



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

**PROTOCOLO DE MIGRAÇÃO DA VAGA EM ALOJAMENTO PARA SUBSÍDIO FINANCEIRO
MORADIA Nº 1/2024/PRAE (10.01.05.22)**

Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**

Foz Do Iguaçu-PR, 13 de novembro de 2024.

**PROTOCOLO DE MIGRAÇÃO DA VAGA EM ALOJAMENTO PARA SUBSÍDIO FINANCEIRO
MORADIA**

Torna público o protocolo de migração da vaga em alojamento para subsídio financeiro moradia da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria Nº 239/2023/GR, de 16 de junho de 2023, publicada no boletim de serviço nº 107 de 19 de junho de 2023, no exercício da competência delegada pela Portaria nº 285/2020 /GR, de 21 de agosto de 2020, torna público o protocolo de migração da vaga em alojamento para subsídio financeiro moradia da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

I. Introdução

Este protocolo estabelece as diretrizes para a migração da vaga em alojamento estudantil para a modalidade de subsídio financeiro, permitindo que discentes em situações específicas solicitem essa mudança antes da entrada e/ou do término de sua estadia no alojamento.

II. Justificativas para a migração antecipada

A migração poderá ser solicitada nas seguintes situações:

1. **Discente gestante:** Apresentar teste de gravidez positivo ou qualquer exame que comprove a gestação.
2. **Discente com contrato de aluguel:** Comprovante de residência em Foz do Iguaçu/PR (contrato de aluguel ou conta de água/luz no nome do(a) discente ou familiar).
3. **Discente casado(a):** Certidão de casamento, documento pessoal do cônjuge e comprovante de endereço em Foz do Iguaçu/PR no nome do(a) discente ou do cônjuge.
4. **Discente com filho(s) pequeno(s):** Justificativa escrita informando que o(a) filho(a) residirá com o(a) discente, além de apresentar documento pessoal da criança (certidão de nascimento ou RG).
5. **Discente com membro(s) dependente(s):** Documento ou laudo que comprove a condição de dependência de um membro da família (irmão(ã) menor, pai ou mãe doente/incapacitado).
6. **Discente com questões de saúde:** Laudo médico ou psicológico/psiquiátrico que comprove a condição que dificulta a estadia no alojamento. Em casos perceptíveis, aceita-se apenas a justificativa escrita do(a) discente.

III. Procedimentos para solicitação de migração

1. **Apresentação da documentação:** O(A) discente deverá apresentar o documento que comprove a situação que impede o ingresso ou permanência no alojamento.
2. **Análise da solicitação:** A solicitação deve ser analisada por um servidor do DEGEM ou, na ausência deste, pela CAEM.
3. **Assinatura de termos:** Após a análise, o(a) discente deve assinar:
 - **Termo de desistência da vaga em alojamento:** Onde constarão as justificativas e motivações para a desistência.
 - **Termo do auxílio moradia:** Para o direito de migração para o Auxílio Subsídio Moradia.
4. **Comunicação aos Setores:** O DEGEM deverá informar via memorando os setores interessados (CAEM, DIAF, DEAE e PRAE) sobre a migração do(a) discente para o auxílio-moradia na modalidade de subsídio financeiro.

IV. Considerações finais

Este protocolo tem como objetivo garantir que os(as) discentes possam solicitar a migração de forma organizada e com a devida comprovação de suas circunstâncias, assegurando o acesso ao auxílio financeiro de maneira justa e equânime.

(Assinado digitalmente em 14/11/2024 10:28)

MARIA GEUSINA DA SILVA

PRO-REITOR(A)

PRAE (10.01.05.22)

Matrícula: ###893#3

Processo Associado: 23422.022024/2024-30

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **PROTOCOLO DE MIGRAÇÃO DA VAGA EM ALOJAMENTO PARA SUBSÍDIO FINANCEIRO MORADIA**, data de emissão: **13/11/2024** e o código de verificação: **8cd037ddb**